

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1037/91

INTERESSADA : Alba Regina de Abreu Lima Catelani

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Bioquímica" - na FEO de Fernandópolis.

RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1729/91 CETG "D" APROVADO EM 20.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Alba Regina de Abreu Lima Catelani para lecionar, a partir de 26/09/91, a disciplina "Bioquímica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Habilitação em Enfermeiro.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1262/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Alba Regina de Abreu Lima Catelani para lecionar a disciplina "Bioquímica", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG